CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES,20 BICAS – CEP 36600-000
Tel. Fax 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19 /2006
RESOLUÇÃO 256/2006.

INSTITUI O BOLETIM INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bicas, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica instituído e oficializado o Boletim Informativo oficial da Câmara Municipal de Bicas, denominado **"CÂMARA EM AÇÃO"** como órgão informativo oficial dos atos do Poder Legislativo do Município de Bicas - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O jornal "**Câmara em Ação**" terá distribuição gratuita em bancas, locais de fácil acesso à população e via correio, com circulação a partir do dia 25 (vinte e cinco) à 05(cinco) do mês seqüente, após as reuniões ordinárias e extraordinárias promovidas pela Câmara Municipal de cada mês contendo os seguintes tópicos.

I – espaço reservado às matérias explicativas sobre o Poder Legislativo;

II – atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – publicação das decisões e atos do Poder Legislativo Municipal;

IV – publicação de requerimentos, indicações, resoluções, entrevistas e pronunciamentos dos representantes do poder legislativo municipal sobre assuntos atinentes exclusivos ao exercício da vereança;

V – publicação da legislação em vigor no município de Bicas;

VI – espaço reservado quando necessário, para entrevistas e divulgação de ações e informações de interesse da comunidade.

Art. 3º – A Câmara Municipal de Bicas, semanalmente, poderá fornecer notícias, como release, para as emissoras de rádio e televisão de Bicas e região contendo o seguinte:

I – informações, pronunciamentos e entrevistas resumidas dos assuntos pautados nas seções ordinárias, extraordinárias, indicações, requerimentos, assuntos diários e decisões da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bicas;

II – informações educativas de interesse social da comunidade;
III – trechos de destaque publicados no Jornal "Câmara em Ação";
IV – publicação de assuntos informativos de interesse público.

Parágrafo Único – Os espaços reservados no Jornal "**Câmara em Ação",** serão destinados a matérias de caráter exclusivamente informativas, educativas, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 4º - As despesas a serem consignadas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO COMPETENTE
EM 29 / 11 / 06
PRESIDENTE

A Mesa da Câmara,

JOELMA SCHETTINO PEREIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO SILVESTRE MACHADO
VICE – PRESIDENTE

JORGE LUIZ RIBEIRO
1º SECRETÁRIO

GILSON DE SOUZA MATTOS
2º SECRETÁRIO

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 11 / 12 / 06
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 21 / 12 / 06
PRESIDENTE

PROMULGADO
EM 21 / 12 / 06
PRESIDENTE